



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro – Fone (fax) 3437.1190
Site: camarataua.ce.gov.br

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá - Ceará decretou, e eu Manoel Loiola de Sena, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº. 440/2013, de 15 de agosto de 2013.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 130 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TAUÁ, NA FORMA QUE INDICA
E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o 'caput' do Artigo 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“130 – As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana, com duração de até 03 (três) horas iniciando às 17:00 horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir da 1º segunda-feira do mês de setembro do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 15 de agosto de 2013.

Manoel Loiola de Sena
Presidente CMT